



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar-SP

Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N 024, DE 15 DE MARO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

Art. 2 A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de excesso de arrecadao, referente a construo de base para uma balana rodoviria sobre piso a ser implantada no Distrito Empresarial "Irmos Nakano"

FICHA A CRIAR - Valor: R\$ 180.703,12

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 15 de maro de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO
Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – CEP: 14580-000
Fone: (16) 3831-9853
www.guara.sp.gov.br

Guar, 14 de maro de 2024.

OFCIO N 11/2024

Assunto: Solicita

() Suplementao ou remanejamento de recursos de ficha de despesa

(X) Criao de dotao oramentria por excesso de arrecadao ou anulao (especificar na justificativa)

Prezado Senhor,

A Secretaria de Desenvolvimento Socioeconomico vem por meio deste fazer esta solicitao para a criao de ficha especfica e a suplementao da mesma, conforme especificado abaixo:

RETIRAR DE:	PASSAR PARA:	VALOR:	JUSTIFICATIVA:
	Ficha especfica criada	R\$ 180.703,12	RECURSO DE EMENDA ESPECIAL - Obra em execuo referente  construo de base para uma balana rodoviria sobre piso, no Distrito Empresarial "Irmos Nakano". ** excesso de arrecadao

Diante dessa necessidade, solicito que seja utilizada a seguinte opo para atender essa demanda oramentria:

() Utilizao da Lei Oramentria Existente: Requeremos a suplementao e/ou remanejamento de dotao por meio de utilizao das margens disponveis dentro da Lei Oramentria vigente, considerando os limites legais e a disponibilidade de recursos que possam ser alocados sem a necessidade de uma nova aprovao legislativa.

(X) Criao de Lei Especfica pela Cmara de Vereadores: Solicitamos que seja enviado  Cmara de Vereadores o projeto de lei para a criao de uma dotao especfica que atenda s necessidades apresentadas.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta considerao.

Atenciosamente,

LAS ARAUJO DE PAULA
Diretora de Departamento


Diviso de Contabilidade e Oramento - Guar/SP
Prefeitura Municipal de Guar – SP



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar-SP

Fone (16) 3831-9800 - Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br

Oficio n 009/24/Gabinete

Guar/SP, 15 de maro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelncia cordialmente, e fazemos uso do presente para encaminhar a essa Egrgia Cmara Municipal, para a devida apreciao dos nobres Edis, as seguintes matrias em **carter de urgncia**:

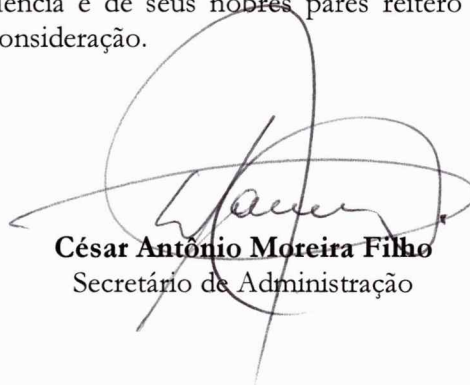
Projeto de Lei Ordinria n 023/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por anulao de ficha referente  contrapartida do contrato firmado com o Governo Federal para a construo de escola de um pavimento com 06 salas de aula e 01 quadra coberta.

Projeto de Lei Ordinria n 023/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, referente a construo de base para uma balana rodoviria sobre piso a ser implantada no Distrito Empresarial "Irmos Nakano"

As justificativas para a aprovao dos Projetos de Lei acima citados seguem anexa via Oficio dos Secretrios responsveis pela pasta solicitante.

Certo da ateno de Vossa Excelncia e de seus nobres pares reitero no ensejo os nossos protestos de alta estima e distinta considerao.

Atenciosamente,



Csar Antnio Moreira Filho
Secretrio de Administrao

Ao Excelentssimo Senhor
FLVIO ROBERTO CHAUD
DD. Presidente da Cmara Municipal
GUAR - SP

Recebido
15/03/2024
16:30 h
A.